



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

**ATA da 446ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/09/2019**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Márcio de Azevedo Beranger, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Fabiana da Cruz Barreto Machado, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.8170/19 – Edgar Francisco de Azevedo.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades por estocagem de resíduos de construção civil sem licença de operação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **III. E-07/002.4153/19 – Gabriel.** Requerimento: Deliberar quanto à demolição administrativa de obras realizadas irregularmente na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Suruí, no Município de Magé. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **IV. E-07/002.13731/17 – Lilian Mota de Vasconcelos.** Requerimento: Deliberar quanto à

demolição administrativa de obras em área de Preservação Permanente (APP) sobre o Rio João Mendes, no Município de Niterói. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBG por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **V. E-07/502.056/11 - Novajet Serviços de Manutenção, Jateamento e Pintura Ltda. Me.** Processo retirado de pauta a pedido da SUPGER. **VI. E-07/002.13012/17 – PH 2009 Reciclagem Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VII. E-07/002.7512/17 – Laticínios Bella Vita Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **VIII. E-07/002.8822/19 - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de escavadeira de esteiras, Caterpillar 320D, chassi CAT032DVA6F00638 e escavadeira de esteiras, Volvo, EC210B Prime, chassi VCEC210BE00070477, flagradas em obra irregular de instalação e molhe do canal no Recanto de Itaipuaçu, com aterro e enrocamento sobre leito submarino, sem prévio EIA/RIMA. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor aprovou os procedimentos de fiscalização, porém decidiu suspender o Auto de Apreensão Cautelar, com a consequente perda dos seus efeitos. **IX. E-07/002.3929/16 – Presidência do INEA.** Requerimento: Proposta de alteração do Decreto nº 46.619/2019. Decisão: Os Conselheiros decidiram que o assunto será apreciado em outra oportunidade, no dia 10/09/19, às 10h. **X. Requerimento**: Apresentação intitulada “O INEA como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI)”. Decisão: A equipe técnica da DIGGES expôs o assunto, definiu ICTI e informou sobre os resultados esperados, tais como: aumento da capacitação direta de servidores com incentivo à formação de Graduados, Mestres e Doutores; capacidade de atrair recursos

financeiros, com contrapartidas de ativos (Laboratório, Radar Meteorológico, Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar e da Água, Inventários de informações das unidades de conservação, Revista Técnico-Científica própria etc); desenvolvimento de tecnologias modernas para aplicação no controle ambiental, que agilizem os procedimentos de licenciamento ambiental, e fortaleçam o pós-licença; atração de recursos em função dos produtos, processos e serviços inovadores desenvolvidos (royalties, licenças de uso, compartilhamento de recursos, etc); melhor relacionamento com o meio acadêmico para o enfrentamento de grandes problemas ambientais (ex.: microplástico na Baía de Guanabara, etc); acesso à plataforma da Periódicos Científicos da CAPES; preservação da memória técnica institucional, com "aumento" da produção técnica do órgão; entre outros. O CONDIR parabenizou à equipe pelo trabalho. **XI. E-07/002.8778/16 – Tasa Lubrificantes Ltda.. Requerimento:** Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/17), celebrado em 28/06/17, pela então SEA, o INEA e a empresa Tasa Lubrificantes Ltda.. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0, como coordenadora do referido TAC. **XII.** Por solicitação da Diretora Adjunta da DIGGES, o processo **E-07/002.2447/19 – GEGP** foi incluído na pauta. **Requerimento:** Deliberar quanto à anulação da decisão referente ao item IX da Ata da 442ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, do dia 09/08/19, tendo em vista que o servidor Luiz Firmino Martins Pereira, id. funcional 2150205-6, cedido para a Câmara Metropolitana de Integração Governamental do Rio de Janeiro, retornou para o quadro do INEA, a pedido do mesmo, conforme exposto no Ofício SEGOV/GEGM nº 73/2019. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. Por solicitação da representante da DIRAM os processos referentes aos itens XIII ao XIV foram incluídos na pauta. **XIII. E-07/002.3776/19 – Gerência de Projetos de Engenharia (GEPENG)** foi incluído na pauta. **Requerimento:** Deliberar quanto à aprovação da contratação do “Projeto Executivo e Obras de Contenção de margens do Canal Jacatirão, trecho da Rua do Chumbo - Município de Duque de Caxias – RJ”, no valor de R\$ 2.889.023,03, pelo prazo de 05 meses, da empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2019. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XIV. E-07/002.5812/19 – GEPENG/DIRAM.** **Requerimento:** Deliberar quanto à aprovação da contratação da “Reforma dos 1º e 2º Pavimentos do Prédio Localizado à

Rua Regente Feijó nº 7, Rio de Janeiro - RJ”, no valor de R\$ 278.130,75, pelo prazo de 02 meses, da empresa RJL2 Ltda. Epp, vencedora da licitação na modalidade Convite 001/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XV. E-07/002.1341/19 – Gerência de Projetos de Engenharia (GEPENG)**. Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação do “Projeto Básico e Executivo de Reforma dos Equipamentos de Controle de Vazão e Cheias, na Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 966.954,86, pelo prazo de 06 meses, da empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

CLAUDIO BARCELOS DUTRA

Presidente

Id. f. 5097726-1

---

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA

Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

---

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DESOUZA

Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

---

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA

SILVA

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade

Ambiental

Id. f. 4347957-0

---

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e  
Ecossistemas - Id. f. 4348049-7

---

ALEXANDRE CRUZ

Diretor de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4351452-9

---

FABIANA DA CRUZ BARRETO

MACHADO

Representante da Diretoria de Recuperação

Ambiental - Id. f. 5098442-09